



ATA DA 21^a SESSÃO, EM 20 DE MARÇO DE 2025

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA RICARDO PROCÓPIO

No dia vinte do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Vivaldo Otávio Pinheiro, em substituição à Desembargadora Lourdes Azevedo, e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira, em substituição ao Juiz Fábio Bezerra, Suely Maria Fernandes da Silveira, Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro, Marcello Rocha Lopes, e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clorisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Ausentes, justificadamente, a serviço da Justiça Eleitoral, a Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevedo e o Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** O Desembargador Ricardo Procópio saudou a todos os presentes, em especial o Desembargador Vivaldo e o Juiz José Carlos, que substituíam, respectivamente, a Desembargadora Lourdes Azevêdo e o Juiz Fábio Bezerra. Em sua fala, o Desembargador Presidente destacou a competência dos magistrados e a estima que nutre por ambos, sendo acompanhado nessa manifestação pelos demais membros da Corte e pela Procuradora Regional Eleitoral. O Desembargador Vivaldo Pinheiro agradeceu as palavras de apreço e expressou sua satisfação em participar da sessão. O Juiz José Carlos, por sua vez, destacou a honra de compor a Corte ao lado dos eminentes Desembargadores Ricardo Procópio e Vivaldo Pinheiro, a quem reconhece como referências inestimáveis em sua trajetória jurídica. Mencionou, ainda, a valiosa experiência adquirida durante seu estágio sob a orientação do primeiro, bem como o privilégio de haver atuado, ainda que por breve período, como assessor do segundo. Ao concluir a sua manifestação, expressou o seu profundo reconhecimento e

gratidão pela oportunidade. **JULGAMENTOS – RECURSO ELEITORAL N° 0600295-63.2024.6.20.0007.** PROTOCOLO: 15924. ORIGEM: SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. RECORRENTE: ESPERANÇA e TRABALHO[PP / MDB / UNIÃO / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) / FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)] - SÃO JOSÉ de MIPIBU - RN. RECORRIDO: RUDIMAR RAMON dos SANTOS. **DECISÃO:** O relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. **RECURSO ELEITORAL N° 0600409-79.2024.6.20.0046.** PROTOCOLO: 15705. ORIGEM: PUREZA-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Candidato Eleito. Cargo - Vereador. Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. RECORRENTE: CLEITON CAVALCANTI de MELO. **DECISÃO:** O relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. **RECURSO ELEITORAL N° 0600257-42.2024.6.20.0010.** PROTOCOLO: 15888. ORIGEM: JOÃO CÂMARA-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO VONTADE do POVO, (UNIÃO BRASIL, PP, PL e REPUBLICANOS) JOÃO CÂMARA. RECORRIDO: AIZE TALIANNE BEZERRA de SOUZA, HOLDERLIN SILVA de ARAUJO e ANDERSON ALVES XAVIER. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por COLIGAÇÃO VONTADE DO POVO - JOÃO CÂMARA/RN para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA N° 0600002-47.2025.6.20.0011.** PROTOCOLO: 15797. ORIGEM: BAÍA FORMOSA-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** ASSUNTO: Diplomação. Inelegibilidade - Vida Pregressa. Cargo - Vereador. RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS pra FAZER MELHOR. RECORRIDO: RODRIGO CIPRIANO da SILVA. **DECISÃO:** O relator, justificadamente, retirou o processo de pauta. **RECURSO ELEITORAL N° 0600094-86.2024.6.20.0002.** PROTOCOLO: 15604. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. TERCEIRO INTERESSADO: RADIO NATAL REIS MAGOS LTDA, NATALIA BASTOS

BONAVIDES e COLIGAÇÃO NATAL MERECE MAIS (FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - PT/PCDOB/PV - PDT, MDB, PSB). **DECISÃO: O Desembargador Ricardo Procópio, que havia pedido vista do processo em sessão anterior, informou que o processo não estava em mesa.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600418-31.2024.6.20.0017. PROTOCOLO: 15723. ORIGEM: LAJES-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: ROBSON SILVA de OLIVEIRA. RECORRIDO: FELIPE FERREIRA de MENEZES ARAUJO. **DECISÃO: O Desembargador Ricardo Procópio, que havia pedido vista do processo em sessão anterior, informou que o processo não estava em mesa.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600112-35.2024.6.20.0026. PROTOCOLO: 15861. ORIGEM: JARDIM DE PIRANHAS-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. RECORRENTE: LUIS SOARES de ARAUJO e ROGERIO SOARES. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso impetrado por LUIS SOARES DE ARAUJO para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600241-25.2024.6.20.0031. PROTOCOLO: 15834. ORIGEM: CAMPO GRANDE-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: FRANCISCO das CHAGAS EUFRASIO VIEIRA de MELO, COLIGAÇÃO AVANÇA MAIS CAMPO GRANDE e GRIMALDO GONDIM de OLIVEIRA. RECORRIDA: COLIGAÇÃO CAMPO GRANDE MERECE MAIS. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600511-18.2024.6.20.0009. PROTOCOLO: 15754. ORIGEM: GOIANINHA-RN. **RELATOR ORIGINAL: EDUARDO PINHEIRO.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Aplicativo de Mensagem Instantânea. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia

Sabidamente Falsa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: RAPHAEL PERON de OLIVEIRA LISBOA. RECORRIDA: HOSANIRA GALVAO. RECORRIDO: COLIGAÇÃO FÉ para CONTINUAR (PP-PL GOIANINHA). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por RAPHAEL PERON DE OLIVEIRA LISBOA e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600411-31.2024.6.20.0052.** PROTOCOLO: 15901. ORIGEM: SÃO BENTO DO NORTE-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Candidato Eleito. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: JOAO MARIA MONTENEGRO da SILVA e MARCOS ANTONIO NUNES da SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600373-43.2024.6.20.0044.** PROTOCOLO: 15670. ORIGEM: MONTE ALEGRE-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. ASSUNTO: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta. Pesquisa Eleitoral - Registro de Pesquisa Eleitoral. RECORRENTE: RANKING BRASIL INTELIGENCIA LTDA. RECORRIDA: COLIGAÇÃO MONTE ALEGRE SEGUINDO em FRENTE (PP / MDB). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer em parte do recurso interposto por RANKING BRASIL INTELIGÊNCIA LTDA para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600377-80.2024.6.20.0044.** PROTOCOLO: 15674. ORIGEM: MONTE ALEGRE-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. ASSUNTO: Pesquisa Eleitoral - Registro de Pesquisa Eleitoral. RECORRENTE: RANKING BRASIL INTELIGENCIA LTDA. RECORRIDA: COLIGAÇÃO MONTE ALEGRE SEGUINDO em FRENTE (PP / MDB). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer em parte do recurso interposto por RANKING BRASIL INTELIGÊNCIA LTDA para dar-lhe provimento,**

nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze minutos. Do que para constar eu, _____, Secretário das Sessões Substituto (Jean de Paiva Nunes), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Ricardo Procópio Bandeira de Melo
Presidente em exercício

Desembargador Vivaldo Otávio Pinheiro
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto

Juiz José Carlos Dantas Teixeira
Em substituição

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral